

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2503 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

*Homologa Ad Referendum o Termo de Adesão do município de Água Preta, do Estado de Pernambuco, ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III. Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- IV. Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- V. Considerando a Portaria nº 1708 /GM/MS, de 16 de agosto de 2013, que Regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.
- VI. Considerando a decisão na 285ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, de 09 de setembro de 2013.

A

A

**RESOLVEM:**

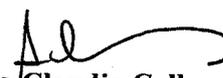
Art. 1º - Homologar ad referendum o Termo de Adesão do município de Água Preta, do Estado de Pernambuco, ao Programa de Qualificações das Ações de Vigilância em Saúde – PQA VS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de janeiro de 2014.

  
**Antônio Carlos dos Santos Figueira**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE  
**Morge Araújo**  
Secretário Executivo de Coordenação Geral  
SES-PE

  
**Ana Claudia Callou Matos**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE